

Ata da sessão ordinária
Nos três dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, às 15 horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal sob a presidência do Exmo Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Exmos Srs: Des. Mello Junior e Furta-
do de Mendonça, Drs: Lindolfo Paschello, Corio de Almeida, Samuel Wernick, Lobo de Rezende, José Pinto Penno, Procurador Regional Eleitoral Substituto. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata, foram pul, digo, da reunião anterior, foram publicados os acórdãos proferidos nos seguintes feitos: Directorio Municipal n.º 251/62 e recursos eleitorais n.ºs: 653, 655, 660, 664, 698, 750, 763, 767, 768, 772, 773, 774, 775, 776, 778, 779, 780, 781, 783, 789, 790, 792, 793, 794, 796, 803, 810, 811, 813, 816, 819 e 821/62.
JULGAMENTOS: - Registro de candidatos n.º 20: Requerente: MTR. Relator: Des. Mello Junior. Decisão: não tomaram conhecimento.

Consultas nº: 109/62 de Cataguases: consulente:
 delegado do PSD, relator: Des. Mello Junior.
 Decisão: não tomaram conhecimento por en-
 volver caso concito. 111/62 de Belo Horizonte:
 consulente: delegado do PSD, relator: Des. Furta-
 do de Mendonça. Decisão: responderam afir-
 mativamente. Representações em que são re-
 presentantes os delegados da UDN nº:
 12/62 de Itumirim: relator: Des. Mello Ju-
 nior. Decisão: mandaram arquivar. 23/62
 de Fomiga: relator: Dr. Cunha de Oliveira.
 Decisão: não conheceram. Recursos Eleitorais.
 Recorrentes: delegados da UDN. Reconidos: MM
 Juizes Eleitorais. Nº: 784/62 de Olindaópolis:
 relator: Dr. Samuel Wernick. Decisão: nega-
 ram provimento ao recurso e não toma-
 ram conhecimento da representação, ou-
 tido o Exmo Relator. 805/62 de Rio Pomba:
 Relator: Dr. Lobo de Rezende. Decisão: conhe-
 ram do recurso e lhe negaram provi-
 mento. 814/62 de Piranga: relator: Dr.
 Samuel Wernick. Decisão: negaram pro-
 vimento. 820/62 de Capelinha: relator: (digo)
 Dr. Samuel Wernick. Decisão: deram provi-
 mento para determinar a transferência
 das peças para a sede do município.
 O Dr. Lindolfo Pachello, preliminarmente, não
 conhecia do recurso. Comunicação urgen-
 te ao MM Juiz. Falou, pelo recorrente, o Dr.
 Waldemar Pimenta. Recurso nº: 827/62
 de São Gonçalo do Sapucaí: recorrente:
 delegado do MTR. reconido: MM Juiz Elito-
 ral. Relator: Dr. Lindolfo Pachello. Decisão:

negaram provimento. Mandado de Segurança n.º 2/62 de Belo Horizonte: impetrante: presidente do Distrito Estadual do PSB. Impetrados: Emissores de Televisão Itacolomi e Alterosa Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: não conheceu do pedido de segurança, depois de ouvido o Excmo Sr Procurador Regional Eleitoral. EXPEDIENTE - Juntas Eleitorais - O E. Tribunal aprovou a supressão das seguintes Juntas Apuradoras de Belo Horizonte: 4ª, da 26ª A; 4ª, da 26ª B; 2ª da 27ª A; e 3ª da 27ª B. Zonas eleitorais passando o sr Presidente e demais membros das 2ª Junta da 27ª A e 4ª da 26ª B, ora extintas a integrarem as 3ª Junta da 25ª A e 2ª da 27ª B respectivamente. Aprovou ainda a nomeação dos cidadãos indicados pelos respectivos Juizes para comporem as 1ª e 2ª Juntas da 26ª A Zona e 2ª e 3ª Juntas da 26ª Zona de Uberaba, bem como Juntas de Betim; Jaramáia; Santa Maria do Itabira; 28ª Zona de Belo Horizonte, 1ª Junta, e 25ª B, 1ª Junta. Mantive a nomeação dos membros aprovados para a Junta de Rio Preto, indeferindo o pedido de substituição a qual está assim constituída: Membros efetivos: José Vitorino Alvim e Vinícius de Almeida Magalhães; suplentes: Augusto dos Santos Cyrue e Maria Celeste de Sousa Lima. Mandou eu reunir ao Sr Presidente da 3ª Junta

da 26ª A zona de Belo Horizonte, o pedido de dispensa do Dr. Walter Mario Alberici, para indicar o substituto, se procedente o pedido.

Designação de Juizes - O E. Tribunal aprovou a designação do Dr. Reginaldo Procopio Sousa Lima, de Matheus Leão, para apurar o pleito de 7 do corrente, em Legitimouha e Município de Rio do Prado, Zona de Alvenara, após apurar na zona de Rio Pardo de Minas. Dispensou, a pedido, os srs Drs: Astolpho Tibúrcio Sobrinho, de Varginha, João Alves Batista, de Pitangui e Osvaldo Mendonça, de Guaxupé da designação para as zonas de Jacinto, Monte Azul e Espinosa, e Galiléia, respectivamente.

Praca de Pré - O E. Tribunal aprovou circular telegráfica aos MM Juizes Eleitorais do Estado, informando que, aluno do Rio de Guerra não é praca de pré. Força Federal - O Exmo Sr Presidente deu conhecimento à Casa dos Tramos do telegrama recebido do Sr Presidente do TSE, comunicando haver aquela C. Bte autorizado a requisição de força federal para ficar à disposição deste Regional, ao qual caberá indicar as zonas eleitorais para as quais deva ser transportada. O Tribunal em reunião secreta, deliberou requisitá-la para garantia do pleito e sua apuração nas seguintes zonas: Uvaí, Tamirim, Caratinga (Município de Uba-peranga), São João da Ponte, São Gon-

çabo do Abaeti' Ilhéu Campo (Município de
Santa Margarida), Olivença (Município
de Rio do Prado), Porteirinha, São Romão,
Pitangui (Município de Papagaio), Sabiro'-
polis (Município de Paulistas), Paracati,
Monte Azul - Medina, Jannária, Lhápim
(Sede e Lhápim, Fogo, Lapi), Guanhaes,
Galiléia, Divino, Coronandei, Coração de
Jesus, Conselheiro Pena, São João Evan-
gelista, (sede e município de Coluna) Ape-
linha, Canápolis e Mutum. Nada mais
havendo a tratar a sessão foi encer-
rada. Para constar, lavrou-se a pre-
sente ata. Obedecendo, subscritorio
Jean Pavao